

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 840, sexta-feira, 19 de junho de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES
Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
LOTAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 293, de 17 de junho de 2026	3
RECOMPOSIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 294, de 17 de junho de 2026	3
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 295, de 18 de junho de 2026	7
Portaria - SEI nº 297, de 18 de junho de 2026	7
Portaria - SEI nº 298, de 19 de junho de 2026	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 292, de 16 de junho de 2026	9
Portaria - SEI nº 296, de 18 de junho de 2026	12

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 293, de 17 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a colaboradora **DEBORA RAQUEL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE: 3518***, Enfermeira, na Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA), do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial dos Hospitais Universitários Federais – HU Brasil.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 02/06/2026.

Art.3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 294, de 17 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo-SEI 23477.027399/2024-51, 23769.013289/2024-26 e 23769.006898/2026-91;

CONSIDERANDO que a recomposição da CPPS ocorreu por intermédio da Portaria-SEI nº 970 de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Capítulo V - Da organização - Art. 13º - Letra B MANDATO;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

I - Membros Titulares:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Amanda Manuella Dantas Nobre	276****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Presidente
Sanni Moraes de Oliveira	222****	Enfermeira	Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimento	Vice-Presidente
Isabel Cristina Barbosa do Nascimento	350****	Enfermeira	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Secretária
Willianne Fernandes Pinheiro	336****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro Titular
Hayanne Oliveira da Silva Nobrega	331****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica	Membro Titular
Emmanuelle Enes Carvalho	331****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	Membro Titular
Jaime Emanuel Brito Araújo	120****	Médico	Unidade de Especialidades Clínicas - Infectologia	Membro Titular
Daniel Rodrigo de Sousa	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Membro Titular
Caio Rodrigo Dos Santos Filgueiras	141****	Chefe	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Membro Titular
Patrícia Lira De Araújo	241****	Chefe	Unidade de Compras e Licitações	Membro Titular
Graciely Maria De Oliveira Castro	104****	Chefe	Setor de Gestão do Ensino	Membro Titular

Rennan Tarradt Rocha Wanderley	232****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro Titular
Victor Felipe Amorim de Souza	223****	Chefe	Setor de Engenharia Clínica	Membro Titular
Danielle Gomes Barbosa	304****	Chefe	Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial	Membro Titular
Ana Paula Wanderley Silva	120****	Médica Patologista	Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Titular
Iara Regina Alves Rodrigues de Araújo	119****	Enfermeira Auditora	Unidade de Contratualização e Processamento da Informação	Membro Titular

II - Câmara Técnica de Consultores Especializados para Avaliação de Produtos destinados a Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Hamon Edward Oliveira Queiroz	313****	Bioquímico	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Membro Câmara Técnica
Roberta Amador de Abreu	305****	Enfermeira	Unidade de Ambulatório - Comissão de Pele	Membro Câmara Técnica
João Paulo Rocha Leite	341****	Enfermeiro	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Membro Câmara Técnica
Pedro Luiz do Nascimento Júnior	156****	Médico	Unidade de Cirurgia e Anestesia	Membro Câmara Técnica
Uirá Luiz de Melo Sales	261****	Médico	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas -	Membro Câmara Técnica

Marmhoud Coury			Cirurgia de Cabeça e Pescoço	
Ana Paula Ramos Machado	130****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica	Membro Câmara Técnica
Fernanda Alves Prudencio De Morais Tarradt	233****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais e Esterilização	Membro Câmara Técnica
Maria Das Dores Araujo De Lucena	127****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais e Esterilização	Membro Câmara Técnica
Thiara Karine de Araújo	226****	Cirurgiã Dentista	Unidade Multiprofissional - Odontologia	Membro Câmara Técnica
Bruno Robalinho Cavalcanti Barbosa	109****	Médico	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - Cardiologia Intervencionista	Membro Câmara Técnica
Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira	156****	Médico	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - Radiologia Intervencionista	Membro Câmara Técnica
Cristiano Carneiro Da Cruz Barbosa	134****	Médico	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - Angiologia	Membro Câmara Técnica
João Paulo Ribeiro Machado	120****	Médico	Unidade de Especialidades Clínicas - Infectologia	Membro Câmara Técnica
Paula Renata Florêncio Mendes	211****	Farmacêutica	Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia	Membro Câmara Técnica

Muanna Jéssica Batista Ludgério	304****	Enfermeira	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Membro Câmara Técnica
---------------------------------------	---------	------------	---	-----------------------

Art.3º Revogar a Portaria - SEI nº 597/2025, de 02 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 725 de 03 de setembro de 2025 nº 688 de 25 de junho de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 295, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial dos Hospitais Universitários Federais -HU Brasil, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Sanni Moraes de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1227***, ocupante do cargo de Enfermeira, como Chefe Substituta da Unidade de Ambulatório (UAMB) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/HU Brasil), no período de 25 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 297, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23769.007503/2026-77;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização institucional da designação de coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR colaboradores abaixo como **Coordenadores da Comissão de Residência Médica (COREME)**, no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh:

Coordenador Interino: Armando Moreira Mendes Filho – SIAPE: 341****

Vice-coordenador Interino: Isnard Maul Meira de Vasconcelos – SIAPE: 137****

Art. 2º. A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Alcides Carneiro deve promover nova eleição, em observância ao seu Regimento Interno, em até 90 dias.

Art. 3º. Revogar a Portaria - SEI nº 119/2026, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 801 de 26 de fevereiro de 2026, convalidando todos os seus atos praticados.

Art. 4º. A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 298, de 19 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Michelle Neves da Silva - Enfermeiro - Saúde do Trabalhador**, matrícula SIAPE nº 313****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/HU Brasil, nas suas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 104/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 633 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 292, de 16 de junho de 2026

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Compras e Contratos RCC versão 3.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.004793/2022-73](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2024. O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Distribuição de Dietas Normais, Especiais, Líquidas, Fórmulas Lácteas e não Lácteas, além de Manipulação, Envase e Distribuição de Dietas Enterais Fornecidas pelo Contratante, atendendo as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH**, sendo contratada a Empresa **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 10.328.834/0001-84.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA GERLANE DE SOUTO	105****
SUBSTITUTO	ROBÉRIO DANTAS BEZERRA	124****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
1	ANA KARINE GOMES DE FIGUEIREDO CORREIA	189****
2	CLENISE DE FARIAS DANTAS	144****

III. Fiscal Técnico de Segurança do Trabalho:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GILDO VERISSIMO DA SILVA	219****
SUBSTITUTO	HELVYS WILSON DE OLIVEIRA	219****

IV. Fiscais Administrativos:

Atribuições	Titular	Substituto
Aspectos relacionados à folha de pagamento, à tributação, conta vinculada e planilhas de custos	Nome: GILENILDA PEREIRA DE FREITAS Matrícula: 135**** Lotação: Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Nome: SARA MAYANA HONÓRIO DE BRITO Matrícula: 315**** Lotação: Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - A administração da vigência, alterações e eventos pertinentes ao contrato será realizada pela Unidade de Contratos, conforme o disposto nas Diretrizes Técnicas da Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh.

Art. 7º - A presente Portaria -SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/HUAC.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CLAUDIA MACEDO DE MORAIS
Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HUAC/UFCG - EBSEH

Portaria - SEI nº 296, de 18 de junho de 2026

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Compras e Contratos RCC versão 3.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 297/2025.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 207 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.001631/2026-15](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 16/2026**. O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento de frota para atender a necessidade de manutenção e abastecimento de veículos do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, sendo contratada a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ: **12.039.966/0001-11**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ELIANE DE SOUZA SANTANA	307****
SUBSTITUTO	ROGÉRIO MARTINHO PORTO	337****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JESSIKA LORENA BANDEIRA CRUZ DA SILVA	338****
SUBSTITUTO	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO	135****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visitando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CLAUDIA MACEDO DE MORAIS
Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HUAC/UFCG - EBSEH